



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PROCESSO Nº 023/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS *Materiais Didáticos e Escolares*, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Empresa: _____
Pessoa para contato: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos através do acesso à página www.piratininga.sp.gov.br → Licitações → Pregão Presencial, o impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitações e Contratos deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail: licitacaopiratininga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o **Setor de Licitações e Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Piratininga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0.../2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - PROCESSO Nº 023/13

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de AGOSTO de 2013 - HORÁRIO: ÀS 08:00HORAS (OITO HORAS)

LOCAL: Setor de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL	
FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS <i>Materiais Didáticos e Escolares</i>, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
REPARTIÇÃO INTERESSADA E/OU SETOR: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROTOCOLO Nº: 0623/2013
MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013	PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (x) Por item () Por lote () Global () Homem/Hora	ANEXOS DO EDITAL: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Carta de Credenciamento; Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor; Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial; Anexo V – Minuta de Planilha de Preços; Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação; Anexo VII – Modelo de Inexistência de Fato Superveniente; Anexo VIII – Minuta de Contrato.
FORMA DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTOS PARCELADOS	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO: Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 – Centro – Paço Municipal Setor de Licitações e Contratos.	
Data: 05/AGOSTO/2013	Horário: 08h00min.

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14 - Centro, através do Prefeito Municipal Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006, bem como Decretos Municipais nºs 2.359, de 19 de outubro de 2009 e 2.360, de 19 de outubro de 2009. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Senhor Pregoeiro, no mencionado endereço, Junto à Sala do Setor de Licitações e Contratos, no dia **05 de AGOSTO de 2013, até as 08h00min.**, quando será realizada a sessão pública de abertura, às **08h30min.**

1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Licitação Pública é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS *Materiais Didáticos e Escolares*, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Coordenadoria de Educação deste Município de Piratininga**, Estado de São Paulo, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 01 ao presente Edital.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3260-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. Qualquer pessoa poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, através de e-mail, informando o número da licitação.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PRAZO DE FORNECIMENTO:

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.5. Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

3.2.6. Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**.

3.2.7. O prazo do fornecimento decorrerá da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, que somente poderá ser emitida depois da assinatura do contrato e emissão do respectivo empenho.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

OBS: NA DATA E HORÁRIO PROGRAMADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, PODERÃO SER SEUS REPRESENTANTES COMUNICADOS PELO SENHOR PREGOEIRO, QUE A SESSÃO SEGUIRÁ ATÉ O CREDENCIAMENTO E A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS RESPECTIVAS, ISSO, LEVANDO-SE EM CONTA O NÚMERO DE PARTICIPANTES, BEM COMO A QUANTIDADE DE ITENS IDENTIFICADAS NO PRESENTE EDITAL, ESTABELECIDO-SE ASSIM, UM NOVO DIA PARA A CONTINUIDADE DA ABERTURA DO CERTAME, JÁ QUE NO MESMO DIA POSSA SER IMPOSSÍVEL A SUA CONCLUSÃO, COM TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS EM LEIS.

4.1. No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **edital**, cada **licitante** deverá apresentar ao Pregoeiro os documentos necessários ao credenciamento.

4.2. A licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2.1. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário ou equivalente, deve apresentar, no ato do credenciamento, sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, desde que possua foto, juntamente com a cópia do Estatuto ou do Contrato Social, para comprovação da sua representação.

4.2.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, juntamente com a cópia do Estatuto ou do Contrato Social, para comprovação da sua representação.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, acompanhado por sua Equipe de Apoio, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. O representante legal da licitante deverá apresentar os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até o dia, horário e local já fixados neste edital.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo na parte externa e frontal as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo na parte externa e frontal as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, serão recebidas as credenciais dos licitantes, ou de seus representantes, ou de seus procuradores, **Declaração de atendimento das condições de habilitação**, conforme modelo **ANEXO VI**, bem como, em se tratando de micro ou pequena empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

deverão apresentar ao Pregoeiro, comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, em seguida será aberto, de cada licitante, por ordem alfabética, o Envelope nº 01 – Proposta de Preços e, uma vez encerrada a sessão de lances verbais e definida a licitante, ou as licitantes de **menor preço, por item**, será aberto o Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, apenas da licitante classificada em primeiro lugar.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços, conforme **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO IV** deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada e rubricada em todas as folhas, assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

a) razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, se possível, correio eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

b) prazo de validade da proposta, o qual será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de recebimento dos envelopes propostas de preços e habilitação; a descrição clara e sucinta do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE, conforme modelo **ANEXO V**.

6.3.1. Na proposta apresentada deverão estar inclusos, ficando sob responsabilidade da licitante, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como também a marca do produto.

6.3.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da licitação por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto a ser contratado ser entregue sem ônus adicionais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5. Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre unitário e total, prevalecerão os primeiros, e entre os em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.6. O objeto a ser contratado deverá ter garantia mínima de 01(um) ano.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **menor preço, por item**.

7.2. Quando convocados para emissão dos lances verbais, os licitantes deverão propor novos valores até a finalização da competição.

7.2.1. Somente serão acatados lances verbais, sempre inferiores ao último registrado.

7.3. Aberta à sessão, as licitantes se fazendo representar mediante **CREDENCIAL** conforme modelo **ANEXO II** entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto, procedendo o Pregoeiro à imediata abertura do envelope nº 01 e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

7.5. Será aceita pelo Pregoeiro, a proposta de menor preço, por item e aquelas propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), do menor preço por item acatado.

7.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.7. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de apenas 1 (um) único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento, sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do desconto ofertado e à adjudicação.

7.8. Aos licitantes classificados conforme subitem, 7.5 ou 7.6, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes no que diz respeito ao valor, através dos seus representantes legais.

7.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com menor preço, por item e as demais, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.
- 7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13. Encerradas as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base na documentação solicitada no Edital, assegurando ao licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
- 7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, por item, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro, desde que não haja intenção motivada de recurso.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, por item e a ela adjudicada o objeto deste Edital e seus Anexos.
- 7.16. Nas situações previstas nos itens 7.9, 7.10 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço menor.
- 7.17. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, e as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços, será adotado o critério de desempate por sorteio na própria sessão.
- 7.17.1. Na hipótese de sorteio, as licitantes empatadas serão convocadas a depositar seu nome em uma urna fechada, e dela será retirada o nome da licitante desempateda.
- 7.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 7.19. No caso de negociação do preço, bem como havendo lances verbais, a adjudicatária deverá apresentar a nova proposta com o valor vencedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.
- 7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1. O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

8.2. A empresa que desejar participar do Pregão deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação:

8.2.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

8.2.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2. Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitantes já os tenha apresentado no Envelope de Credenciamento;

8.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.2.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

8.2.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

8.2.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

8.2.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

8.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.2.4. **Cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

8.2.4.1. Declaração de **INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES** conforme **ANEXO III**.

8.2.5. Declaração de **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES** conforme **ANEXO VII**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.6.1. Atestado(s), que comprove(m) ter a empresa licitante fornecido, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, de características técnicas, quantidades e prazos compatíveis com as do objeto a ser contratado;

8.2.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.7.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, da empresa licitante, expedida pelo(s) Distribuidor(es), cuja Certidão deverá estar vigente, no mínimo, até a data do recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial.

8.3. OUTRAS CONDIÇÕES:

8.3.1. Os documentos referidos nesta Cláusula poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregoeiro, ou publicação em órgão de imprensa oficial, quando for o caso.

8.3.1.1. Na hipótese de apresentação de documentos a ser autenticado por membro da equipe de apoio, essa autenticação somente se processará à vista do seu respectivo original, vedada qualquer outra forma, e desde que estes sejam apresentados antes do horário determinado para a apresentação dos envelopes.

8.3.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope de documentação.

8.3.1.3. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

8.3.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara do seu subscritor.

8.3.3. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

8.3.4. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.3.5. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.3.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

8.3.7. Havendo suspensão da licitação ou manifestação de intenção de interposição de recurso, o envelope de habilitação do licitante ficará em poder do Pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado em suas bordas pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às empresas participantes do certame sobre a data para prosseguimento do mesmo.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

9.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1. Os licitantes deverão informar, por declaração, essa condição juntamente com as Credenciais, se for o caso, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o pregoeiro verificará se a empresa detentora do menor preço declarou a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.3. No caso em que a detentora do menor preço possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no subitem 9.1.1, o pregoeiro convocará essa licitante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 8 e seguintes deste edital.

9.1.4. Caso a detentora do lance ou proposta de menor valor não possua a condição de empresa de pequeno porte ou microempresa, o pregoeiro deverá verificar se há algum lance ou proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior em relação ao menor lance.

9.1.5. Havendo lance ou proposta na situação descrita no item 9.1.4 acima, considera-se o certame empatado.

9.1.6. Havendo empate, conforme acima, o pregoeiro convocará os representantes das empresas de pequeno porte ou das microempresas para negociação de preços.

9.1.7. O pregoeiro convocará nominalmente as micros e pequenas empresas enquadradas no item 9.1.4 a apresentarem lances inferiores à menor proposta de preços ou lance ofertado na sessão de disputa, observando a ordem de classificação.

9.1.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

9.1.8.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.1.9. Será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos à cada microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no item 9.1.4, observada a ordem de classificação, para a proposição de lances ou manifestação de desinteresse.

9.1.10. Considera-se iniciado o prazo de 5 (cinco) minutos destinados ao licitante detentor da oferta de menor valor entre os enquadrados no item 9.1.4 a partir do ato formal de convocação pelo pregoeiro. Transcorrido o prazo de cinco minutos destinados ao detentor da oferta de menor valor, abre-se o prazo para o próximo classificado, após nova convocação expressa, e assim sucessivamente.

9.1.11. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.12. O julgamento da habilitação das micros e pequenas empresas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital.

10 – DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Havendo recursos, o Pregoeiro não fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para decidir, adjudicar e a homologar a licitação.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Prefeitura Municipal de Piratininga**, situada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

11 – DA CONTRATAÇÃO:

11.1. É obrigatório o Termo de Contrato e vedado a substituição por Carta-Contrato, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis.

11.2. A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato.

11.3. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento oficial do comunicado para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 11.4 deste Edital.

11.4. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para a assinatura do contrato no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado, garantida prévia defesa, a penalidade de suspensão de licitar com o Município de Piratininga pelo prazo de 2 (dois) anos, com a consequente convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação constantes deste Edital.

11.5. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.6. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito.

11.7. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento geral do Município, nas rubricas adiante codificadas: **Nº 020701 – ENSINO FUNDAMENTAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2012.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

13 – ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Compete à Contratante efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente extraída pela Contratada, no prazo estipulado e depositado no banco e conta corrente indicada pela Contratada, desde que devidamente processado;

13.2.1. Os pagamentos somente serão efetuados, se a contratada apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário da mesma;

13.2.2. Caso não tenha decorrido o prazo legal para o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a Contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes;

13.2.3. As cópias serão conferidas com seus originais por servidor designado, que após a sua conferência as anexará no processo licitatório;

13.4. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.

13.5. Será descontado do pagamento a ser efetuado o valor da multa aplicada, de acordo com o previsto neste Edital.

13.6. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14 – REJEIÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES:

14.1. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, quantidades, qualidades descritas neste Edital e/ou no Contrato.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A adjudicatária, quando Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. O caso de supressão acima do limite ora estabelecido somente poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes, o qual será efetuado mediante Termo de Re-ratificação.

15.2. Não haverá subcontratação.

15.3. É vedada à sub-rogação ou transferência ou cessão parcial ou total do Contrato a ser celebrado, porquanto a **CONTRATANTE** não pode contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório ou fora da ordem de classificação das propostas do Pregão Presencial nº 0___/2013.

15.4. Para a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato, a **Coordenadoria Municipal de Educação** designará um seu representante, que dentre outras atribuições, se necessário, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os fornecimentos dos bens objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.4.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista, deverá o servidor representante do Contrato, solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

15.5. O contrato a ser firmado que é regido por este Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.5.1. Por acordo das partes:

15.5.1.1. Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

15.5.1.2. Quando necessária à modificação do modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

15.5.1.3. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

15.5.1.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do **MUNICÍPIO** para a justa remuneração dos fornecimentos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15.6. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piratininga, Estado de São Paulo, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **Município** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.9. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes no Município de Piratininga.

15.10. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.11. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.13. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – Diário Oficial ou, ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos e Editais na sede da Prefeitura Municipal de Piratininga.

15.14. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

15.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Presencial.

15.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Piratininga/SP, desconsiderando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Piratininga, em **23** de **JULHO** de 2013.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

O presente Edital de Licitação Pública foi elaborado junto ao Setor de Licitações e Contratos, devidamente analisado pelo Departamento Jurídico, em conformidade com a Legislação em vigor.

LUIZ CARLOS ROCHA
Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

A presente Licitação Pública tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE *Materiais Didáticos e Escolares*** visando o atendimento das necessidades dos Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendidos e geridos pela Coordenadoria Municipal de Educação de Piratininga, conforme especificações e quantidades constantes no item 3 deste Termo de Referência.

02 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade de propiciar melhores condições ao estudo dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, atendidos e geridos pela Coordenadoria Municipal de Educação de Piratininga torna-se necessária a compra dos materiais escolares/didáticos.

03 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

A aquisição de materiais escolares será destinada, estritamente, às unidades escolares do Município de Piratininga, a saber:

- a) **EMEI PROF NEUSA FRANZOLIN FERNANDES;**
- b) **EMEF PROF JACYRA MOTTA MENTES;**
- c) **EMEF PROF MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR REFERÊNCIA
01	ALFINETE, em aço niquelado; com cabeça; tamanho nº 28;	4	5,12
02	ALMOFADA, para carimbo; de feltro, em estojo plástico; com entitamento; tinta na cor PRETA; no tamanho nº 3, medindo 8x12cm;	12	4,99
03	APAGADOR DE GIZ; corpo feito de madeira; medindo 150x70mm (compr.x larg.); com base de feltro e porta giz;	33	5,12
04	APONTADOR PARA LÁPIS; de plástico rígido; simples, com depósito;	200	1,29
05	APONTADOR PARA LÁPIS; de plástico rígido; duplo;	30	1,95
06	APONTADOR; para apontar lápis; manual; de fixação em mesa;	3	50,00
07	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor AZUL;	24	4,60
08	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor BRANCO;	24	4,60
09	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor VERMELHA;	4	4,60
10	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor AMARELO;	4	4,60
11	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor VERDE;	4	4,60
12	BARBANTE; cor NATURAL, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	14	3,96
13	BARBANTE; cor BRANCO, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	36	6,96
14	BARBANTE; cor VERMELHO, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1	6,96
15	BARBANTE; cor AMARELO, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1	6,96
16	BARBANTE; cor VERDE, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1	6,96
17	BARBANTE; cor AZUL, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1	6,96
18	BARBANTE; cor LARANJA, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1	6,96
19	BARBANTE; cor LISTRADO, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1	6,96
20	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor OCRE; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12	1,89
21	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor VERDE; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12	1,89
22	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor AZUL; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12	1,89
23	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor VERMELHO; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12	1,89
24	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor AMARELO; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12	1,89
25	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor PRETO; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12	1,89
26	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor SULFERINO; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12	1,89
27	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor MARROM; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12	1,89
28	BLOCO AUTO ADESIVO; COLORIDO, medida de 38x51mm, pacotes c/ 50 unidades;	10	4,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	BLOCO AUTO ADESIVO; AMARELO , medida de 76x102mm, pacotes c/100 unidades;	10	4,96
30	BOBINA DE SAQUINHO PLÁSTICO ; picotada, Saco em bobina p/embalagem; em polietileno; medindo 20x30cm; com picote; suportando até 3kg; com espessura de 0,03 micras; TRANSPARENTE ;	03	26,00
31	BOBINA DE SAQUINHO PLÁSTICO ; picotada, Saco em bobina p/embalagem; em polietileno; medindo 40x50cm; com picote; suportando até 10kg; com espessura de 30 micras; TRANSPARENTE ;	40	31,00
32	BOBINA DE PAPEL ; papel em formato bobina, branco, gramatura 120mg, medindo 2x45m;	3	60,00
33	BORRACHA ; de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; nº 40; na cor BRANCA ;	744	0,42
34	CALCULADORA MÉDIA ; Máquina de calcular; de mesa; comum; contendo as funções gpm(mv/md); contendo seletor de decimais, seletor de arredondamento, correção parcial e total, inversão de sinais; com memória II; visor em lcd, com inclinação gradual, números grandes; com no mínimo 12; sem bobina; alimentação com dupla fonte de energia, solar e bateria; garantia com validade mínima de 06 meses; em embalagem apropriada;	4	1,98
35	CD VIRGEM GRAVÁVEL ; Mídia cd-r; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor PRATA ; embalagem tubo com 100 unidades;	1	2,98
36	CD VIRGEM REGRAVÁVEL ; Mídia cd-rw; para gravação de áudio e dados; óptica regrável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor PRATA ; embalagem tubo com 100 unidades;	1	6,98
37	CADERNO BROCHURINHA ; costurado; 1/4; capa dura de 1 cor; pesando 90g/m ² ; com 48 folhas; pesando 56g/m ² ; deve atender a norma nbr numero 15733-versão 2009;	500	2,50
38	CADERNO BROCHURINHA ; costurado; 1/4; capa dura de 1 cor; pesando 90g/m ² ; com 96 folhas; pesando 56g/m ² ; deve atender a norma nbr numero 15733-versão 2009;	500	1,00
39	CADERNO BROCHURÃO; vermelha -Caderno brochurão; costurado; 1/2; capa dura de 1 cor; pesando 90g/m ² ; com 48 folhas; pesando 56g/m ² ; deve atender a norma nbr numero 15733-versão 2009;	310	2,15
40	CADERNO BROCHURA ; Caderno brochura comum; grampeado; brochurão; capa 4 cores; pesando 90g/m ² ; com 96 folhas; pesando 56g/m ² ; deve atender a norma nbr 15733-versão 2009;	110	3,55
41	CADERNO BROCHURÃO ; Caderno brochura comum; grampeado; 1/2; capa 1 cor; pesando 90g/m ² ; com 96 folhas; pesando 56g/m ² ; deve atender a norma nbr numero 15733-versão 2009;	370	4,96
42	CADERNO CALIGRAFIA ; Caderno de caligrafia; grampeado; de 1/4; com capa em 4 cores, pesando 90g/m ² ; com 48 folhas; gramatura da folha pesando 56g/m ² ; norma número 6045, versão 2000;	500	1,96
43	CADERNO CARTOGRAFIA ; Caderno de desenho, sem seda; cartografia, espiral em plástico PVC de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m ² ; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m ² ; norma nbr número 6046 e 15732 de 2009;	374	3,96
44	CADERNO CARTOGRAFIA ; Caderno de desenho, sem seda; cartografia, espiral em plástico PVC de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m ² ; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m ² ; norma nbr número 6046 e 15732 de 2009;	200	6,97
45	CADERNO LISTA VERDE ; Caderno pedagógico linha verde; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m ² ; com 48 folhas; pesando 56g/m ² ; linha verde;	300	2,16
46	CADERNO QUADRICULADO ; Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m ² ; com 48 folhas; pesando 56g/m ² ; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm;	306	1,96
47	CADERNO UNIVERSITÁRIO ; Caderno espiral; de plástico; espessura de 0,9 a 1,5mm; no formato universitário 1x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m ² ;	50	4,78
48	CANETA MARCA TEXTO ; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; amarela, caixa 12 unidades;	17	1,33
49	CANETA; CAIXA ; esferográfica; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal com aparador para os dedos emborrachado; modelo simples descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor azul; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo(topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; na cor AZUL ;	56	69,99
50	CANETA, CAIXA ; esferográfica; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal com aparador para os dedos emborrachado; modelo simples descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor vermelha; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo(topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; na cor VERMELHA ;	56	69,99
51	CANETA, CAIXA ; esferográfica; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal com aparador para os dedos emborrachado; modelo simples descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor preta; a	3	69,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anti-asfixiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo(topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; na cor PRETA ;		
52	CANETA ; hidrográfica; ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta grossa; em cores sortidas; hidrográfica, jumbo, 12 cores;	300	17,00
53	CANETA, p/ retroprojektor ; permanente; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; na cor preta; para escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor AZUL ;	13	2,91
54	CANETA, p/ retroprojektor ; permanente; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; na cor preta; ara escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor VERMELHA ;	13	2,91
55	CANETA, p/ retroprojektor ; permanente; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; na cor preta; ara escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor PRETA ;	20	2,91
56	CANETA ; permanente; corpo em polipropileno; ponta dupla mm; na cor preta; para escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor PRETA ;	5	19,96
57	CANETA ; permanente; corpo em polipropileno; ponta dupla mm; na cor azul; ara escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor AZUL ;	1	19,96
58	CANETA ; permanente; corpo em polipropileno; ponta dupla mm; na cor vermelha; para escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor VERMELHA ;	1	19,96
59	CANETINHA , hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com 12 cores; medindo no mínimo 120mm compr. x 15mm diam.;	350	3,21
60	CAPA PLÁSTICA ; para diário de classe; de acetato; com espessura de 0,35 micras; no tamanho 247x312mm larg.x compr.; capa na cor TRANSPARENTE AZULADA ; borda plástica; com abas internas de 10 cm cada;	50	2,92
61	CARTOLINA ; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor AMARELA ;	150	0,51
62	CARTOLINA ; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor AZUL ;	150	0,51
63	CARTOLINA ; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor BRANCA ;	150	0,51
64	CARTOLINA ; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor ROSA ;	150	0,51
65	CARTOLINA ; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor VERDE ;	150	0,51
66	CARTOLINA ; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor VERMELHO ;	30	0,61
67	CARTOLINA ; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor VERDE BANDEIRA ;	30	0,61
68	CARTOLINA ; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor AMARELA ;	30	0,61
69	CARTOLINA ; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor AZUL CLARO ;	30	0,61
70	CARTOLINA ; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor PRETO ;	20	0,61
71	CARTOLINA ; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor LARANJA ;	20	0,61
72	CARTOLINA ; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor ROSA ;	20	0,61
73	CLIPS ; nº 8/0 caixa c/ 100; de aço; formato paralelo; galvanizado ;	20	2,26
74	CLIPS ; nº 0 caixa c/ 100; de aço; formato paralelo; niquelado ;	20	2,05
75	CLIPS ; nº 2/0 caixa c/ 100; de aço; formato paralelo; niquelado ;	20	2,05
76	CLIPS ; nº 3/0 caixa c/ 100; de aço; formato paralelo; niquelado ;	10	2,05
77	COLA BASTÃO 10g ; para usos diversos; a base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; na cor BRANCA ; em embalagem com 6 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto;	122	3,98
78	COLA BRANCA 90g ; líquida; para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; na cor BRANCA ; em caixa com 6 unidades; com validade mínima de 6 meses;	600	1,26
79	COLA BRANCA ; líquida; para uso escolar; lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 1.000 g ; na cor BRANCA ; em embalagem com nome do fabricante; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto;	94	8,96
80	COLA COLORIDA ; atóxica; embalada em frasco plástico com 23g ; cores variadas, embalagem com 06 frascos;	40	4,51
81	COLA COLORIDA ; com gliter; atóxica; embalada em frasco plástico com 35g ; na cor NACARADA ;	350	7,81
82	COLA COLORIDA ; com gliter; atóxica; embalada em frasco plástico com 35g ; na cor PRATA ;	60	7,81
83	COLA DE CONTATO ; em tubetes pequena;	1	3,95
84	COLA INSTANTÂNEA ; para EVA caixa; em tubos plásticos;	23	27,05
85	COMPASSO ESCOLAR ; em aço para uso escolar;	120	5,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

86	CORDA PARA VARAL; plástica com 2m;	5	6,50
87	CORTIÇA FINA; escolar; para trabalhos manuais; medindo 600x450x3mm (comp. x larg. x esp.);	10	2,55
88	CORRETIVO DE FITA; roller em fita; para correção de textos; formato de caneta; fita medindo 5mm x 6m;	20	5,98
89	CORRETIVO LÍQUIDO; multiuso; para correção de qualquer escrita; frasco com 18ml;	50	1,46
90	CORRETIVO CANETA; líquido, atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de água; de caneta, mínimo de 7 ml;	50	2,10
91	DIÁRIO DE CLASSE; diário escolar de classe com 1 cor, capa de 240mg , medindo 247x312mm ;	500	2,06
92	DICIONÁRIO NOVA ORTOGRAFIA; livro com folhas costuradas, com medidas de 100x140mm ;	500	10,51
93	DVD VIRGEM; Mídia dvd-r; para gravação de imagens e dados; óptica agravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor prata; embalagem tubo com 100 unidades;	1	1,10
94	ENVELOPE; colorido, 80mg 229x162mm; AZUL TURQUESA; cx c/ 100;	10	50,50
95	ENVELOPE; colorido, 80mg 114x162mm; AZUL TURQUESA; cx c/ 50;	10	50,50
96	ENVELOPE; plástico polipropileno, com 4 furos, tamanho A4;	900	0,15
97	ENVELOPE; em papel pardo, medindo 260x360mm ;	5	76,00
98	ENVELOPE; em papel pardo, medindo 240x335mm ;	1	35,75
99	ENVELOPE; em papel pardo, medindo 200x285mm ;	1	25,98
100	ENVELOPE; CAIXA - em papel BRANCO , medindo 115x230mm ;	1	48,38
101	ENVELOPE; para pasta suspensa A4 com abertura lateral;	2	35,74
102	ESPONJEIRA; Umedecedor de dedos; suporte de borracha; tipo esponja;	7	0,60
103	ESTILETE; largo em plástico; cabo em polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm;	30	1,52
104	ESTOJO; escolar com 2 divisões- confeccionada em nylon, sendo em fio de poliéster 600, cor AZUL marinho, nas dimensões mínimas de 21cm de comprimento, 9cm de largura por 10cm de altura, com zíper, cursor, paralelo ao zíper, deve haver um cadarço de debrum dobrado feito em fundo de poliéster na cor preta com acabamento em orela tecida, medindo 20mm de largura. Tendo as laterais um vivo em material plástico na cor preta em volta de suas extremidades e uma alça feita em fundo de poliéster na cor preta, medindo 10mm de altura;	200	8,96
105	ETIQUETA; média; auto colante; para cadernos; para uso manual; no formato retangular com cantos arredondados; medindo 50x100mm ; contendo por folha 03 unidades (apresentada em folhas); na cor BRANCA ; frontal acetinado;	2.500	0,41
106	FIO DE SILICONE; cores variadas; em silicone; em rolo;	20	0,00
107	FIO DE NYLON FINO; rolo com 100m , espessura 0,30 ;	2	0,00
108	FIO DE NYLON GROSSO; rolo com 100m , espessura 0,70 ;	2	0,00
109	FITA ADESIVA; de papelaria; de polipropileno; medindo 12mmx40m; TRANSPARENTE;	200	1,11
110	FITA ADESIVA; de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; TRANSPARENTE;	200	0,92
111	FITA ADESIVA; de papelaria; polipropileno; medindo 48mmx45m; TRANSPARENTE;	15	2,62
112	FITA CREPE; adesiva de papelaria; crepe; medindo 16mmx50m; BRANCA;	200	6,16
113	FITA CREPE; adesiva de papelaria; crepe; medindo 50mmx50m; BRANCA;	6	7,72
114	FITA CREPE; adesiva de papelaria; celofane; medindo 19mmx30m; dupla face;	50	7,96
115	FITA ADESIVA; de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; na cor VERMELHA;	20	0,66
116	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; AMARELA;	20	0,66
117	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; VERDE;	20	0,66
118	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; AZUL;	20	0,66
119	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; PRETA;	20	0,66
120	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; BRANCA;	20	0,66
121	FITA MÉTRICA; confeccionada em 95% PVC / 5% fibra de vidro; com comprimento de 1,5m ; numerada a cada cm, escala de mm em mm;	4	4,91
122	FITA MÉTRICA; confeccionada em 95% PVC / 5% fibra de vidro; com comprimento de 2,0m ; numerada a cada cm, escala de mm em mm;	4	5,91
123	FITILHO; para embalagem; em polipropileno; para decoração; apresentado em rolo; medindo 5mmx150m ; em cores sortidas; embalado em papel celofane;	20	1,32
124	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor BRANCO ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
125	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor AMARELO ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
126	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor LARANJA ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
127	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor VERMELHO ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
128	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor ROSA BEBE ;	25	1,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;		
129	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor ROSA PINK ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
130	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor AZUL CLARO ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
131	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor AZUL ROYAL ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	35	1,80
132	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor VERDE LIMAO ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
133	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor VERDE BANDEIRA ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	35	1,80
134	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor MARROM ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
135	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor CINZA ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
136	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor PRETO ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	35	1,80
137	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor ROXO ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25	1,80
138	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor BEGE PELE ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	35	1,80
139	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; ESTAMPADO EM ESTRELAS E FLORES ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 05 unidades;	30	7,20
140	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; CORACAO E BOLINHA ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 05 unidades;	30	7,20
141	FOLHA DE EVA ; medindo 40cmx60cm ; com espessura de 2mm; modelo liso; LISTRADO ARCO IRIS ; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades pacote c/ 05 unidades;	30	7,20
142	FURADOR DE PAPEL ; Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade de 60 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores; na cor CINZA ;	5	9,95
143	FURADOR DE PAPEL ; Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade de 20 folhas de 75g/m ² ; com 1 vazador em formato alicate; na cor CINZA ;	5	6,00
144	GIZ DE LOUSA ; Giz escolar; na cor BRANCO ; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr. x diam.); antialérgico, branco, embalagem c/ 50cx com no mínimo 50 palitos cada;	11	96,00
145	GIZ DE LOUSA Giz escolar; COLORIDO ; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr.xdiam.); antialérgico, coloridos, embalagem c/ 50cx com no mínimo 50 palitos cada;	16	22,95
146	GIZ DE CERA ; para desenho; em papel, cartolina, madeira; COLORIDO ; tipo estaca; no formato redondo; medindo 10x90mm (diam. x compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico e antialérgico; em caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificação compulsória do Inmetro;	600	4,98
147	GLITER DOURADO ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor OURO ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4	54,00
148	GLITER VERMELHO ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor VERMELHO ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4	54,00
149	GLITER AZUL ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor AZUL ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4	54,00
150	GLITER VERDE ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor VERDE ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4	54,00
151	GLITER AMARELO ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor AMARELO ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4	54,00
152	GLITER PRATA ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor PRATA ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4	54,00
153	GLITER NACARADO ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor NACARADO ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4	54,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

154	GLITER PINK ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor PINK ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4	54,00
155	GRAMPEADOR ; de mesa; estrutura metálica; base e empunhadura em borracha abs; medindo 16,5x3,5x5,0cm (compr. x larg. frente x alt. frente); na cor PRATA (estrutura) e preto(empunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear e alfinetar 20 folhas (papel 75g/m2);	6	24,98
156	GRAMPEADOR ; de mesa, profissional; estrutura de metal; base de alumínio, com pés de borracha; medindo 50x19x12cm ; nas cores PRETO E CINZA ; grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23; com capacidade mínima para grampear 240 folhas; trilho com escala de ajuste de profundidade 25cm para dentro do papel; armazena ate 200 grampos;	4	51,98
157	GUILHOTINA ; manual; mesa e estrutura em aço temperado; corte com comprimento de 320mm; corte com capacidade de 10 (folhas); área da mesa medindo 300x380mm ; área útil da mesa medindo 300x380mm ; pesando sem mesa 3kg; quantidade de folhas para corte 10 folhas; com os acessórios: faca em aço temperado e oxidado;	1	9,96
158	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; em aço galvanizado com 5000 unidades, medida 26/6 ;	100	4,96
159	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; em aço galvanizado, com 5000 unidades, medida 23/8 ;	20	11,29
160	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ; em aço galvanizado com 5000 unidades, medida 10/1 ;	4	13,87
161	GRAMPO GALVANIZADO ; em aço galvanizado com 5000 unidades, medida 106/6 ;	2	9,96
162	IMÃ ; em formato redondo, tamanho grande, pacote 100 unidades;	50	5,15
163	IMÃ ; em formato redondo, tamanho pequeno, pacote 100 unidades;	50	5,15
164	LANTEJOULA ; composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0g cada; ESTRELINHA ;	100	6,95
165	LANTEJOULA ; <u>coração grande</u> , composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico contendo 3,0g cada; na cor VERMELHA ;	100	6,95
166	LANTEJOULA ; composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0g cada; na cor FLORZINHA ;	100	6,95
167	LANTEJOULA ; <u>tamanho grande</u> , composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 10mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0g cada; cores VARIADAS ;	100	6,95
168	LANTEJOULA ; <u>tamanho pequeno</u> , composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0g cada; cores VARIADAS ;	100	6,95
169	LÁPIS DE COR ; longo; no formato redondo; medindo 85mm ; toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma europeia em 71/3; caixa com 12 unidades;	450	4,95
170	LÁPIS DE COR ; triangular; jumbo; aprox. 12,5x1cm (cxld); limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico; caixa com 12 cores SORTIDAS ;	400	15,95
171	LÁPIS DE COR ; aquarelável, no formato sextavado; medindo 170mm ; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma europeia em 71/3; caixa com 12 unidades, com pincel; com 48 cores ;	4	89,00
172	LÁPIS PRETO ; corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; número 2 ; medindo no mínimo 170mm ; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: sem ponta; caixa c/ 144 unidades ;	50	57,60
173	LÁSTEX ; médio, em rolo com 100m	11	0,60
174	LIVRO ATA ; de papelaria; medindo 210x305mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor PRETA ; com 50fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	4	8,95
175	MASSA PARA MODELAR ; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxico; tipo fosca; CORES VARIADA ; embalado em estojo, contendo 6 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo Inmetro;	400	2,10
176	MATERIAL DOURADO ; Auxilia o aluno na compreensão e uso do sistema de numeração decimal e a desenvolver procedimentos de cálculo pela observação de regularidades e de propriedades das operações, principalmente na verificação de resultados; Contem 111 peças. 2 placas (centenas), 10 prismas (dezenas), 50 cubos (unidades);	50	11,50
177	OLHOS MÓVEIS REDONDOS ; Olhos plásticos móveis, em formato redondo, nº 7, pacote com 50 pares;	200	0,30
178	OLHOS MÓVEIS REDONDOS ; Olhos plásticos móveis, em formato redondo, nº 14, pacote com 50 pares;	200	0,35
179	PALITO DE SORVETE ; em madeira, para sorvete, pacote 100 unidades;	153	3,20
180	PAPEL ALMAÇO ; pacote c/ 10 fls; com pauta e com margem; em papel sulfite; na gramatura 75g/m2; medindo 315x215mm , NBR 8332/93;	120	2,00
181	PAPEL ALMAÇO ; pacote c/ 10 fls; sem pauta; em papel sulfite; na gramatura 75g/m2; medindo 315x215mm , NBR 8332/93;	120	2,00
182	PAPEL CAMURÇA ; medindo (60x40)cm , pesando entre 93 a 113g/m2; na cor BRANCO ;	10	0,61
183	PAPEL CAMURÇA ; medindo (60x40)cm , pesando entre 93 a 113g/m2; na cor AMARELO ;	65	0,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

184	PAPEL CAMURÇA; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor VERMELHO;	65	0,61
185	PAPEL CAMURÇA; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor VERDE;	15	0,61
186	PAPEL CAMURÇA; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor AZUL;	60	0,61
187	PAPEL CAMURÇA; medindo (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor PRETO;	60	0,61
188	PAPEL CARBONO; em película de poliéster; no tamanho (210 x 297)mm; na cor PRETA;	1	16,45
189	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; umidade entre (7% a 11%); na cor VERMELHA; embalado em plástico transparente;	200	0,81
190	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; umidade entre (7% a 11%); na cor AMARELA; embalado em plástico transparente;	200	0,81
191	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; umidade entre (7% a 11%); na cor VERDE; embalado em plástico transparente;	200	0,81
192	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; umidade entre (7% a 11%); na cor AZUL; embalado em plástico transparente;	200	0,81
193	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo (50x66)cm; umidade entre (7% a 11%); na cor PRETO; embalado em plástico transparente;	200	0,81
194	PAPEL CONTACT; com motivo infantil; FANTASIAS DIVERSAS, rolo com 50m;	56	69,00
195	PAPEL CONTACT; TRANSPARENTE, rolo com 50m;	53	69,00
196	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor BRANCO caixa c/ 100;	1	0,60
197	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor AMARELO caixa c/ 100;	1	0,60
198	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor LARANJA caixa c/ 100;	1	0,60
199	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor VERMELHO caixa c/ 100;	1	0,60
200	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor VERDE BANDEIRA caixa c/ 100;	1	0,60
201	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor AZUL CLARO caixa c/ 100;	1	0,60
202	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor AZUL ESCURO caixa c/ 100;	1	0,60
203	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor PINK caixa c/ 100;	1	0,60
204	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor ROSA caixa c/ 100;	1	0,60
205	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cm x 2.00m, pesando 28g/m2; na cor ROXO caixa c/ 100;	1	0,60
206	PAPEL CARTOLINA; laminada; de papelaria; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm; na cor PRATA;	10	0,80
207	PAPEL CARTOLINA; laminada; de papelaria; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm; na cor DOURADO;	10	0,80
208	PAPEL CARTOLINA; laminada; de papelaria; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm; na cor VERMELHO;	10	0,80
209	PAPEL CARTOLINA; laminada; de papelaria; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm; na cor VERDE;	10	0,80
210	PAPEL COUCHÉ; de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato A4); na cor BRANCA; embalado em embalagem Bopp;	10	19,90
211	PAPEL DIPLOMATA; de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato A4); na cor BRANCA; embalado em embalagem Bopp;	10	19,90
212	PAPEL VERGÊ; de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato A4); na cor BRANCA; embalado em embalagem Bopp;	10	19,90
213	PAPEL GRANITO; blue de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato A4); na cor BRANCA; embalado em embalagem Bopp;	10	19,90
214	PAPEL LAMINADO; em papel translúcido; medindo (50x60) cm; na cor VERMELHO;	50	0,80
215	PAPEL LAMINADO; em papel translúcido; medindo (50x60) cm; na cor PRATA;	50	0,80
216	PAPEL LAMINADO; em papel translúcido; medindo (50x60) cm; na cor VERDE;	50	0,80
217	PAPEL LAMINADO; em papel translúcido; medindo (50x60) cm; na cor DOURADO;	50	0,80
218	PAPEL LAMINADO; em papel translúcido; medindo (50x60) cm; na cor AZUL;	50	0,80
219	PAPEL DE PRESENTE; fantasia motivo infantil; em papel monolúcido; medindo (50x60) cm; na cor estampa PEDRA;	300	0,60
220	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor BRANCO;	20	0,60
221	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor AMARELO;	20	0,60
222	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor LARANJA;	20	0,60
223	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor VERMELHO;	20	0,60
224	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor ROSA;	20	0,60
225	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor AZUL CLARO;	20	0,60
226	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor AZUL ESCURO;	20	0,60
227	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor VERDE;	20	0,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

228	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor MARROM;	20	0,60
229	PAPEL DOBRADURA; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo (50x60) cm; na cor PRETO;	70	0,60
230	PAPEL FAX; bobina; reativo da categoria FAX, produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas e longas cuja principal característica é a alta definição de imagem;	1	5,95
231	PAPEL MANTEIGA; composto de fibras celulósicas branqueadas; em folha; gramatura de 40m/g2; com medida de 50x75cm; na cor BRANCA; com tonalidade semitransparente;	200	0,55
232	PAPEL SULFITE; de papelaria; gramatura 90g/m2; formato A4; medindo 210x297mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; unidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor BRANCA; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem;	80	145,00
233	PAPEL MANILHA; com 250m, bobina;	3	50,00
234	PASTA COM ELÁSTICO; com aba e elástico; plástica; pesando 250g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor TRANSPARENTE;	200	1,60
235	PASTA COM GRAMPO; pesando 250g/m2; no tamanho officio; na cor TRANSPARENTE;	20	1,60
236	PASTA DE PAPELÃO; com aba e elástico; cartão; pesando 250g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor VERMELHA;	200	1,50
237	PASTA DE PAPELÃO; com aba e elástico, papelão; plastificado; pesando 280 g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor AMARELA;	200	1,50
238	PASTA DE PAPELÃO; com aba e elástico, papelão; plastificado; pesando 280 g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor AZUL;	200	1,50
239	PASTA FICHÁRIO; medindo 33,6x29,5cm(AxL), formato A4, cuja composição é de plástico e borracha, lombo estreito 3,3cm(275 folhas), na cor PRETO dos dois lados, com 4 argolas, com alavanca click;	90	19,90
240	PASTA L; de polietileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho officio; CORES VARIADAS;	400	0,80
241	PASTA ARQUIVO; plástica com divisórias;	2	79,90
242	PASTA SUSPENSÁ; de polipropileno (pp-line); com espessura 0,55mm; na cor CRISTAL; no tamanho officio 23,5x36,0cm; haste de poliestireno (ps); ponteiros de metal; prendedores internos de polietileno (pe); modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca;	1	72,50
243	PASTA POLIONDA; escolar, medindo 315x226x55mm; na cor AZUL;	545	4,50
244	PASTA POLIONDA; escolar, pequena, medindo 250x190x25mm; na cor VERMELHA;	295	2,20
245	PASTA POLIONDA; escolar, pequena, medindo 250x190x25mm; na cor AMARELA;	100	2,20
246	PASTA POLIONDA; escolar, pequena, medindo 250x190x25mm; na cor AZUL;	100	2,20
247	PASTA POLIONDA; escolar, medindo 315x226x20mm; na cor TRANSPARENTE;	100	2,20
248	PLÁSTICO OLEADO; em metros; estampado em FLORES OU FRUTAS;	8	8,00
249	PERCEVEJO; de metal latonado; com cabeça de 12mm, c/100 unidades;	20	2,95
250	PEN DRIVE; Capacidade 8 GB, Interface: USB 2.0, Temperatura de Operação: 32° a 140° C, Temperatura de Armazenamento: -4° a 185° C, Dimensões 55, 65mm x 17,3mm x 9,05mm, Peso: 12 g;	27	31,95
251	PINCEL ATÔMICO; com ponta de feltro redonda grossa; do tipo descartável; na cor AZUL;	40	2,95
252	PINCEL ATÔMICO; com ponta de feltro redonda grossa; do tipo descartável; na cor VERMELHA;	40	2,95
253	PINCEL ATÔMICO; com ponta de feltro redonda grossa; do tipo descartável; na cor na cor PRETA;	40	2,95
254	PINCEL ATÔMICO; com ponta de feltro redonda fina; do tipo descartável; na cor PRETA;	5	1,60
255	PINCEL CHATO; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 02;	10	1,85
256	PINCEL CHATO; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 10;	10	2,70
257	PINCEL CHATO; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 12;	10	2,95
258	PINCEL CHATO; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 14;	10	3,50
259	PINCEL CHATO; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 20;	10	5,60
260	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor AZUL; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável;	1	5,95
261	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor VERMELHA; com ponta em acrílico; formato ogiva; do tipo descartável;	1	5,95
262	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor PRETA; com ponta em acrílico; formato ogiva; do tipo descartável;	1	5,95
263	PINCEL REDONDO; para pintura; com pelo sintético de cerdas brancas; cabo longo de madeira; no formato redondo; nº 0;	5	1,95
264	PINCEL REDONDO; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato redondo; nº 04;	5	2,35
265	PINTURA A DEDO; tubetes de tinta, em caixa com 6 cores;	3	0,00
266	PISTOLA DE COLA QUENTE; profissional, azul, para refil grosso, bivolt;	10	16,95
267	PISTOLA DE COLA QUENTE; profissional, azul, para refil fino, bivolt;	20	12,95
268	PORTA CRACHÁ; em PVC cristal; medindo 105x155mm; com abertura superior; formato horizontal; 2 furos; com cordão em nylon;	100	0,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

269	PORTA FITA ADESIVA; de mesa em poliestireno; adaptável em rolo de 19mmx50m; na cor PRETA;	2	16,95
270	PORTA FITA ADESIVA; de mesa em poliestireno; adaptável em rolo de 12mmx30m; na cor PRETA;	2	12,95
271	PRENDEDOR DE VARAL; em madeira;	630	2,50
272	QUADRO DE AVISO, camurça, cortiça; medindo 0,60x0,45cm, com espessura de 6mm; com moldura de alumínio;	4	21,90
273	QUADRO DE AVISO; camurça, cortiça; medindo 0,90x1,20m, espessura de 12mm; com moldura de alumínio;	2	61,46
274	REFIL DE COLA QUENTE; em tubetes finos, em pacote de 1kg;	19	29,90
275	REFIL DE COLA QUENTE; em tubetes grossos, em pacote de 1kg;	8	29,90
276	RÉGUA; de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 1,0m; com 3mm de espessura; escala milimétrica; na cor CRISTAL;	24	8,95
277	RÉGUA; 30cm; cristal; de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3 mm de espessura; escala milimétrica; na cor CRISTAL;	200	0,50
278	SACO DECORADO; para presente, medindo 20x30, pacote c/ 100 unidades;	26	40,00
279	SACO DECORADO; para presente, medindo 30x44, pacote c/ 100 unidades;	10	70,00
280	TABUADA DE PAREDE; quadro em EVA 30x60, com silk de tabuadas de 1 ao 9, CORES VARIADAS;	2	0,00
281	TESOURA ESCOLAR; sem ponta; de aço inoxidável; medindo 12,5cm; cabo em polipropileno; na cor PRETA; para destro, 2 dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lamina em aço inoxidável; pontas arredondadas; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias;	300	1,30
282	TESOURA DE PICOTAR; grande, medindo 8,5x21cm; aro alongado; de aço inoxidável; cabo em polipropileno; na cor PRETA; para destro, 2 dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lamina em aço inoxidável; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias;	5	29,95
283	TESOURA GRANDE; de aço inoxidável; cabo em polipropileno; na cor PRETA; para destro, 2 dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lamina em aço inoxidável; com pontas; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias;	7	26,50
284	TINTA ACRÍLICA; em tubos pequenos, distribuídos em 20 cores;	3	61,20
285	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor PEROLADO;	1	2,95
286	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor GRAFITE;	1	2,95
287	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor PRATA;	1	2,95
288	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor OURO;	1	2,95
289	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor VERMELHO;	1	2,95
290	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor AMARELO;	1	2,95
291	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor VERDE BANDEIRA;	1	2,95
292	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor MARROM;	1	2,95
293	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor PRETO;	1	2,95
294	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor AZUL;	1	2,95
295	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor AMARELO;	10	3,75
296	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor AZUL;	10	3,00
297	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor VERDE;	10	3,75
298	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor VERMELHO;	10	3,75
299	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor ROSA;	10	3,75
300	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor PRETO;	10	3,75
301	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor BRANCO;	10	3,75
302	TINTA PARA CARIMBO; em tubos com 42ml, na cor PRETA;	2	2,40
303	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor BRANCO;	2	70,00
304	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor AMARELO;	1	70,00
305	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor AZUL ROYAL;	1	70,00
306	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor LILÁS;	1	70,00
307	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor VERDE BANDEIRA;	1	70,00

04 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nº 020701 – ENSINO FUNDAMENTAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2012.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Valor Estimado: R\$ 113.674,64 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

05 – FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Piratininga, após o recebimento do material solicitado por meio de Ordem de Fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela contratada, em até 30(trinta) dias, contados do ingresso do documento de cobrança, e este devidamente empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

06 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá encaminhar os materiais escolares e didáticos diretamente na Coordenadoria Municipal de Educação, situada na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Centro, Município de Piratininga, Estado de São Paulo, CEP 17490-000, a qual responsabilizar-se-á pela distribuição dos mesmos.

Prazo de entrega: Parcelado, até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de emissão da aquisição/compra.

Horário para entrega na Coordenadoria Municipal de Educação: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

06 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Ficará responsável pelo recebimento dos bens, no endereço mencionado no item 5, a Coordenadora Municipal de Educação, ou outro servidor por ela designado.

Telefone para contato da Coordenadoria: (14) 3265-9530.

07 – CONDIÇÕES GERAIS

Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

ANEXO II CREDENCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14.
Centro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

A (**nome da empresa**), por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** para em seu nome, o(s) Sr(s) e Carteira(s) de Identidade nº e, CPF/MF nº e que é (são) a(s) pessoa(s) devidamente **AUTORIZADA(s)** nos termos do Art. 653 do Código Civil Brasileiro para que lhe represente junto a essa PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA, com plenos poderes irretroatáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, ofertar lances e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação ficando-lhe(s) vedado o substabelecimento dos poderes expressos nesta credencial.

Atenciosamente,

....., ... de de 2013.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

CARIMBO DE CNPJ

OBSERVAÇÃO:

- Em se tratando de credencial particular esta, obrigatoriamente, deverá ter a firma reconhecida em Cartório de Notas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14.
Centro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A (*nome da empresa licitante*), por seu representante legal, infra-signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

....., ... de de 2013.

(*Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante*)

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14.
Centro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vs. Sas. nossa **PROPOSTA** relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Forneceremos o objeto da licitação em epígrafe, pelo preço global de R\$ (por extenso), em até **72 (setenta e duas) horas**, atendendo as respectivas Ordens de Fornecimentos que serão emitidas pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do seu recebimento, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, em conformidade com a relação constante da Planilha.
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos fornecimentos, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- d) Nos fornecimentos observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
- e) Em caso de paralisação dos fornecimentos por greve ou outro motivo oriundo do quadro funcional, os mesmos serão providenciados pelos próprios meios, não podendo alegar esses fatos para o descumprimento do contrato, sob pena de rescisão.
- f) Manteremos durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Atenciosamente,

....., ... de de 2013
(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)
CARIMBO DE CNPJ

OBS: OBRIGATORIAMENTE SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS CONSTANTE DO ANEXO V, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V PLANILHA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14.
Centro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

ESPECIFICAÇÃO DOS *Materiais Didáticos e Escolares*

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	ALFINETE, em aço níquelado; com cabeça; tamanho nº 28;	4			
02	ALMOFADA, para carimbo; de feltro, em estojo plástico; com entitamento; tinta na cor PRETA; no tamanho nº 3, medindo 8x12cm;	12			
03	APAGADOR DE GIZ; corpo feito de madeira; medindo 150x70mm (compr.x larg.); com base de feltro e porta giz;	33			
04	APONTADOR PARA LÁPIS; de plástico rígido; simples, com depósito;	200			
05	APONTADOR PARA LÁPIS; de plástico rígido; duplo;	30			
06	APONTADOR; para apontar lápis; manual; de fixação em mesa;	3			
07	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor AZUL;	24			
08	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor BRANCO;	24			
09	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor VERMELHA;	4			
10	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor AMARELO;	4			
11	BEXIGAS; pacote com 50 unidades; de látex; no tamanho 7.0 cm; na cor VERDE;	4			
12	BARBANTE; cor NATURAL, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	14			
13	BARBANTE; cor BRANCO, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	36			
14	BARBANTE; cor VERMELHO, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aprox. 84m;	1			
15	BARBANTE; cor AMARELO, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1			
16	BARBANTE; cor VERDE, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1			
17	BARBANTE; cor AZUL, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1			
18	BARBANTE; cor LARANJA, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1			
19	BARBANTE; cor LISTRADO, de algodão; com 06 fios; rolo 84g, aproximadamente 84m;	1			
20	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor OCRE; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12			
21	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor VERDE; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12			
22	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor AZUL; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12			
23	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor VERMELHO; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12			
24	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor AMARELO; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12			
25	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor PRETO; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12			
26	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor SULFERINO; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12			
27	BISNAGA DE TINTA; Corante para tinta; para adição em tinta látex; na cor MARROM; acondicionado em bisnaga; embalagem com 50ml;	12			
28	BLOCO AUTO ADESIVO; COLORIDO, medida de 38x51mm, pacotes c/ 50 unidades;	10			
29	BLOCO AUTO ADESIVO; AMARELO, medida de 76x102mm, pacotes c/100 unidades;	10			
30	BOBINA DE SAQUINHO PLÁSTICO; picotada, Saco em bobina p/embalagem; em polietileno; medindo 20x30cm; com picote; suportando até 3kg; com espessura de 0,03 micras; TRANSPARENTE;	03			
31	BOBINA DE SAQUINHO PLÁSTICO; picotada, Saco em bobina p/embalagem; em polietileno; medindo 40x50cm; com picote; suportando até 10kg; com espessura de 30 micras; TRANSPARENTE;	40			
32	BOBINA DE PAPEL; em formato bobina, branco, gramatura 120mg, medindo 2x45m;	3			
33	BORRACHA; de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; nº 40; na cor BRANCA;	744			
34	CALCULADORA MÉDIA; Máquina de calcular; de mesa; comum; contendo as funções gpm(mv/md); contendo seletor de decimais, seletor de arredondamento, correção parcial e total, inversão de sinais; com memória II; visor em lcd, com inclinação gradual, números grandes; com no mínimo 12; sem bobina; alimentação com dupla fonte de energia, solar e bateria; garantia com validade mínima de 06 meses; em embalagem apropriada;	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

35	CD VIRGEM GRAVÁVEL; Mídia cd-r; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor PRATA ; embalagem tubo com 100 unidades;	1		
36	CD VIRGEM REGRAVÁVEL; Mídia cd-rw; para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor PRATA ; embalagem tubo com 100 unidades;	1		
37	CADERNO BROCHURINHA; costurado; 1/4; capa dura de 1 cor; pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma nbr numero 15733-versão 2009;	500		
38	CADERNO BROCHURINHA; costurado; 1/4; capa dura de 1 cor; pesando 90g/m2; com 96 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma nbr numero 15733-versão 2009;	500		
39	CADERNO BROCHURÃO; vermelha- Caderno brochurão; costurado; 1/2; capa dura de 1 cor; pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma nbr numero 15733-versão 2009;	310		
40	CADERNO BROCHURA; Caderno brochura comum; grampeado; brochurão; capa 4 cores; pesando 90g/m2; com 96 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma nbr 15733-versão 2009;	110		
41	CADERNO BROCHURÃO; Caderno brochura comum; grampeado; 1/2; capa 1 cor; pesando 90g/m2; com 96 folhas; pesando 56g/m2; deve atender a norma nbr numero 15733-versão 2009;	370		
42	CADERNO CALIGRAFIA; Caderno de caligrafia; grampeado; de 1/4; com capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; gramatura da folha pesando 56g/m2; norma número 6045, versão 2000;	500		
43	CADERNO CARTOGRAFIA; Caderno de desenho, sem seda; cartografia, espiral em plástico PVC de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 48 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2; norma nbr número 6046 e 15732 de 2009;	374		
44	CADERNO CARTOGRAFIA; Caderno de desenho, sem seda; cartografia, espiral em plástico PVC de (0,9 a 1,5)mm; de tamanho (210x330)mm; capa em 4 cores, pesando 250g/m2; com 96 folhas; sem folha de seda; folha do caderno com gramatura de 56g/m2; norma nbr número 6046 e 15732 de 2009;	200		
45	CADERNO LISTA VERDE; Caderno pedagógico linha verde; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; linha verde;	300		
46	CADERNO QUADRICULADO; Caderno pedagógico; quadriculado; de 1/4; capa em 4 cores, pesando 90g/m2; com 48 folhas; pesando 56g/m2; medida do quadriculado (0,7x0,7)mm;	306		
47	CADERNO UNIVERSITÁRIO; Caderno espiral; de plástico; espessura de 0,9 a 1,5mm; no formato universitário 1x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2; com 96 folhas; gramatura da folha 56 g/m2;	50		
48	CANETA MARCA TEXTO; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; amarela, caixa 12 unidades;	17		
49	CANETA; CAIXA; esferográfica; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal com aparador para os dedos emborrachado; modelo simples descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor azul; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anti-asfíxiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo(topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; na cor AZUL ;	56		
50	CANETA, CAIXA; esferográfica; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal com aparador para os dedos emborrachado; modelo simples descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor vermelha; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anti-asfíxiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo(topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; na cor VERMELHA ;	56		
51	CANETA, CAIXA; esferográfica; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal com aparador para os dedos emborrachado; modelo simples descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor preta; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anti-asfíxiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo(topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; na cor PRETA ;	3		
52	CANETA; hidrográfica; ponta porosa; corpo em polipropileno opaco; ponta grossa; em cores sortidas; hidrográfica, jumbo, 12 cores;	300		
53	CANETA, p/ retroprojektor; permanente; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; na cor preta; para escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor AZUL ;	13		
54	CANETA, p/ retroprojektor; permanente; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; na cor preta; ara escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor VERMELHA ;	13		
55	CANETA, p/ retroprojektor; permanente; corpo em polipropileno; ponta de 2,0 mm; na cor preta; ara escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor PRETA ;	20		
56	CANETA; permanente; corpo em polipropileno; ponta dupla mm; na cor preta; para escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor PRETA ;	5		
57	CANETA; permanente; corpo em polipropileno; ponta dupla mm; na cor azul; ara escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor AZUL ;	1		
58	CANETA; permanente; corpo em polipropileno; ponta dupla mm; na cor vermelha; para escrever em cd/dvd; acondicionado em caixa com 12 unidades; na cor VERMELHA ;	1		
59	CANETINHA, hidrográfica; ponta porosa, corpo em polipropileno opaco; ponta media; jogo com 12 cores; medindo no mínimo 120mm compr. x 15mm diam.;	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

60	CAPA PLÁSTICA; para diário de classe; de acetato; com espessura de 0,35 micras; no tamanho 247x312mm larg.x compr.; capa na cor TRANSPARENTE AZULADA ; borda plástica; com abas internas de 10 cm cada;	50			
61	CARTOLINA; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor AMARELA ;	150			
62	CARTOLINA; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor AZUL ;	150			
63	CARTOLINA; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor BRANCA ;	150			
64	CARTOLINA; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor ROSA ;	150			
65	CARTOLINA; de papelaria; pesando 180g/m2; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm ; na cor VERDE ;	150			
66	CARTOLINA; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor VERMELHO ;	30			
67	CARTOLINA; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor VERDE BANDEIRA ;	30			
68	CARTOLINA; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor AMARELA ;	30			
69	CARTOLINA; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor AZUL CLARO ;	30			
70	CARTOLINA; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor PRETO ;	20			
71	CARTOLINA; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor LARANJA ;	20			
72	CARTOLINA; de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm ; na cor ROSA ;	20			
73	CLIPS; nº 8/0 caixa c/ 100; de aço; formato paralelo; galvanizado ;	20			
74	CLIPS; nº 0 caixa c/ 100; de aço; formato paralelo; niquelado ;	20			
75	CLIPS; nº 2/0 caixa c/ 100; de aço; formato paralelo; niquelado ;	20			
76	CLIPS; nº 3/0 caixa c/ 100; de aço; formato paralelo; niquelado ;	10			
77	COLA BASTÃO 10g; para usos diversos; a base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; na cor BRANCA ; em embalagem com 6 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto;	122			
78	COLA BRANCA 90g; líquida; para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; na cor BRANCA ; em caixa com 6 unidades; com validade mínima de 6 meses;	600			
79	COLA BRANCA; líquida; para uso escolar; lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 1.000 g; na cor BRANCA ; em embalagem com nome do fabricante; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto;	94			
80	COLA COLORIDA; atóxica; embalada em frasco plástico com 23g ; cores variadas, embalagem com 06 frascos;	40			
81	COLA COLORIDA; com gliter; atóxica; embalada em frasco plástico com 35g ; na cor NACARADA ;	350			
82	COLA COLORIDA; com gliter; atóxica; embalada em frasco plástico com 35g ; na cor PRATA ;	60			
83	COLA DE CONTATO; em tubetes pequena;	1			
84	COLA INSTANTÂNEA; para EVA caixa; em tubos plásticos;	23			
85	COMPASSO ESCOLAR; em aço para uso escolar;	120			
86	CORDA PARA VARAL; plástica com 2m;	5			
87	CORTIÇA FINA; escolar; para trabalhos manuais; medindo 600x450x3mm (comp. x larg. x esp.);	10			
88	CORRETIVO DE FITA; roller em fita; para correção de textos; formato de caneta; fita medindo 5mmx6m ;	20			
89	CORRETIVO LÍQUIDO; multiuso; para correção de qualquer escrita; frasco com 18ml;	50			
90	CORRETIVO CANETA; líquido, atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de água; de caneta, mínimo de 7 ml;	50			
91	DIÁRIO DE CLASSE; diário escolar de classe com 1 cor, capa de 240mg , medindo 247x312mm ;	500			
92	DICIONÁRIO NOVA ORTOGRAFIA; livro com folhas costuradas, com medidas de 100x140mm ;	500			
93	DVD VIRGEM; Mídia dvd-r; para gravação de imagens e dados; óptica agravável; capacidade de 700 mb e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor prata; embalagem tubo com 100 unidades;	1			
94	ENVELOPE; colorido, 80mg 229x162mm ; AZUL TURQUESA ; cx c/ 100;	10			
95	ENVELOPE; colorido, 80mg 114x162mm ; AZUL TURQUESA ; cx c/ 50;	10			
96	ENVELOPE; plástico polipropileno, com 4 furos, tamanho A4;	900			
97	ENVELOPE; em papel pardo, medindo 260x360mm ;	5			
98	ENVELOPE; em papel pardo, medindo 240x335mm ;	1			
99	ENVELOPE; em papel pardo, medindo 200x285mm ;	1			
100	ENVELOPE; CAIXA - em papel BRANCO , medindo 115x230mm ;	1			
101	ENVELOPE; para pasta suspensa A4 com abertura lateral;	2			
102	ESPONJEIRA; Umedecedor de dedos; suporte de borracha; tipo esponja;	7			
103	ESTILETE; largo, plástico; cabo polipropileno; lamina de aço carbono; medindo 18 mm;	30			
104	ESTOJO; escolar com 2 divisões- confeccionada em nylon, sendo em fio de poliéster 600, cor AZUL marinho, nas dimensões mínimas de 21cm de comprimento, 9cm de largura por 10cm de altura, com zíper, cursor, paralelo ao zíper, deve haver um cadarço de debrum dobrado feito em fundo de poliéster na cor preta com acabamento em orela tecida, medindo 20mm de largura. Tendo as laterais um vivo em material plástico na cor preta em volta de suas extremidades e uma alça feita em fundo de poliéster na cor preta, medindo 10mm de altura;	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - DIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

105	ETIQUETA; média; auto colante; para cadernos; para uso manual; no formato retangular com cantos arredondados; medindo 50x100mm; contendo por folha 03 unidades (apresentada em folhas); na cor BRANCA; frontal acetinado;	2.500		
106	FIO DE SILICONE; cores variadas; em silicone; em rolo;	20		
107	FIO DE NYLON FINO; rolo com 100m, espessura 0,30;	2		
108	FIO DE NYLON GROSSO; rolo com 100m, espessura 0,70;	2		
109	FITA ADESIVA; de papelaria; de polipropileno; medindo 12mmx40m; TRANSPARENTE;	200		
110	FITA ADESIVA; de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; TRANSPARENTE;	200		
111	FITA ADESIVA; de papelaria; polipropileno; medindo 48mmx45m; TRANSPARENTE;	15		
112	FITA CREPE; adesiva de papelaria; crepe; medindo 16mmx50m; BRANCA;	200		
113	FITA CREPE; adesiva de papelaria; crepe; medindo 50mmx50m; BRANCA;	6		
114	FITA CREPE; adesiva de papelaria; celofane; medindo 19mmx30m; dupla face;	50		
115	FITA ADESIVA; de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; na cor VERMELHA;	20		
116	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; AMARELA;	20		
117	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; VERDE;	20		
118	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; AZUL;	20		
119	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; PRETA;	20		
120	FITA ADESIVA; adesiva de papelaria; polipropileno; medindo 12mmx30m; BRANCA;	20		
121	FITA MÉTRICA; confeccionada em 95% PVC / 5% fibra de vidro; com comprimento de 1,5m; numerada a cada cm, escala de mm em mm;	4		
122	FITA MÉTRICA; confeccionada em 95% PVC / 5% fibra de vidro; com comprimento de 2,0m; numerada a cada cm, escala de mm em mm;	4		
123	FITILHO; para embalagem; em polipropileno; para decoração; apresentado em rolo; medindo 5mmx150m; em cores sortidas; embalado em papel celofane;	20		
124	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor BRANCO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
125	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor AMARELO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
126	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor LARANJA; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
127	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor VERMELHO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
128	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor ROSA BEBE; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
129	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor ROSA PINK; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
130	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor AZUL CLARO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
131	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor AZUL ROYAL; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	35		
132	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor VERDE LIMAO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
133	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor VERDE BANDEIRA; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	35		
134	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor MARROM; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
135	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor CINZA; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
136	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor PRETO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	35		
137	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor ROXO; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	25		
138	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; na cor BEGE PELE; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades;	35		
139	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; ESTAMPADO EM ESTRELAS E FLORES; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 05 unidades;	30		
140	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; CORACAO E BOLINHA; acond. em embalagem apropriada pacote c/ 05 unidades;	30		
141	FOLHA DE EVA; medindo 40cmx60cm; com espessura de 2mm; modelo liso; LISTRADO ARCO IRIS; acondicionada em embalagem apropriada pacote c/ 10 unidades pacote c/ 05 unidades;	30		
142	FURADOR DE PAPEL; Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade de 60 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor CINZA;	5		
143	FURADOR DE PAPEL; Perfurador para papel; em ferro fundido; com capacidade de 20 folhas de 75g/m2; com 1 vazador em formato alicate; na cor CINZA;	5		
144	GIZ DE LOUSA; Giz escolar; na cor BRANCO; formato cilindrico; revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr. x diam.); antialérgico, branco, embalagem c/ 50cx com no mínimo 50 palitos cada;	11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – DIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

145	GIZ DE LOUSA Giz escolar; COLORIDO ; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81x10mm (compr.xdiam.); antialérgico, coloridos, embalagem c/ 50cx com no mínimo 50 palitos cada;	16			
146	GIZ DE CERA ; para desenho; em papel, cartolina, madeira; COLORIDO ; tipo estaca; formato redondo; medindo 10x90mm (diam.xcompr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico e antialérgico; caixa com 12 palitos; devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificação compulsória do Inmetro;	600			
147	GLITER DOURADO ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor OURO ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4			
148	GLITER VERMELHO ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor VERMELHO ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4			
149	GLITER AZUL ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor AZUL ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4			
150	GLITER VERDE ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor VERDE ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4			
151	GLITER AMARELO ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor AMARELO ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4			
152	GLITER PRATA ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor PRATA ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4			
153	GLITER NACARADO ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor NACARADO ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4			
154	GLITER PINK ; escolar; composto de partículas de PVC metalizadas; destinado para trabalhos escolares; com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes; na cor PINK ; acondicionado em saco plástico contendo 1.000 gramas ;	4			
155	GRAMPEADOR ; de mesa; estrutura metálica; base e empunhadura em borracha abs; medindo 16,5x3,5x5,0cm (compr. x larg. frente x alt. frente); na cor PRATA (estrutura) e preto(empunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear e alfinetar 20 folhas (papel 75g/m2);	6			
156	GRAMPEADOR ; de mesa, profissional; estrutura de metal; base de alumínio, com pés de borracha; medindo 50x19x12cm ; nas cores PRETO E CINZA ; grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23; com capacidade mínima para grampear 240 folhas; trilho com escala de ajuste de profundidade 25cm para dentro do papel; armazena ate 200 grampos;	4			
157	GUILHOTINA ; manual; mesa e estrutura em aço temperado; corte com comprimento de 320mm; corte com capacidade de 10 (folhas); área da mesa medindo 300x380mm ; área útil da mesa medindo 300x380mm ; pesando sem mesa 3kg; quantidade de folhas para corte 10 folhas; com os acessórios: faca em aço temperado e oxidado;	1			
158	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ; em aço galvanizado com 5000 unidades, medida 26/6 ;	100			
159	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ; em aço galvanizado, com 5000 unidades, medida 23/8 ;	20			
160	GRAMPO P/ GRAMPEADOR ; em aço galvanizado com 5000 unidades, medida 10/1 ;	4			
161	GRAMPO GALVANIZADO ; em aço galvanizado com 5000 unidades, medida 106/6 ;	2			
162	IMÁ ; em formato redondo, tamanho grande, pacote 100 unidades;	50			
163	IMÁ ; em formato redondo, tamanho pequeno, pacote 100 unidades;	50			
164	LANTEJOLA ; composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0g cada; ESTRELINHA ;	100			
165	LANTEJOLA ; <u>coração grande</u> , composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico contendo 3,0g cada; na cor VERMELHA ;	100			
166	LANTEJOLA ; composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0g cada; na cor FLORZINHA ;	100			
167	LANTEJOLA ; <u>tamanho grande</u> , composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 10mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0g cada; cores VARIADAS ;	100			
168	LANTEJOLA ; <u>tamanho pequeno</u> , composta de partículas de pvc metalizado; no formato sextavado; no tamanho 6mm; acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0g cada; cores VARIADAS ;	100			
169	LÁPIS DE COR ; longo; no formato redondo; medindo 85mm ; toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma européia em 71/3; caixa com 12 unidades;	450			
170	LÁPIS DE COR ; triangular; jumbo; aprox. 12,5x1cm (cx); limite de metais pesados, conforme norma em 71/3, atóxico; caixa com 12 cores SORTIDAS ;	400			
171	LÁPIS DE COR ; aquarelável, no formato sextavado; medindo 170mm ; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3; caixa com 12 unidades, com pincel; com 48 cores ;	4			
172	LÁPIS PRETO ; corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; número 2 ; medindo no mínimo 170mm ; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: sem ponta; caixa c/ 144 unidades ;	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3260-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

173	LÁSTEX; médio, em rolo com 100m	11		
174	LIVRO ATA; de papelaria; medindo 210x305mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor PRETA; com 50fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	4		
175	MASSA PARA MODELAR; composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxico; tipo fosca; CORES VARIADA; embalado em estojo, contendo 6 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo Inmetro;	400		
176	MATERIAL DOURADO; Auxilia o aluno na compreensão e uso do sistema de numeração decimal e a desenvolver procedimentos de cálculo pela observação de regularidades e de propriedades das operações, principalmente na verificação de resultados; Contem 111 peças. 2 placas (centenas), 10 prismas (dezenas), 50 cubos (unidades);	50		
177	OLHOS MÓVEIS REDONDOS; Olhos plásticos móveis, em formato redondo, nº 7, pacote com 50 pares;	200		
178	OLHOS MÓVEIS REDONDOS; Olhos plásticos móveis, em formato redondo, nº 14, pacote com 50 pares;	200		
179	PALITO DE SORVETE; em madeira, para sorvete, pacote 100 unidades;	153		
180	PAPEL ALMAÇO; pacote c/ 10 fls; com pauta e com margem; em papel sulfite; na gramatura 75g/m2; medindo 315x215mm, NBR 8332/93;	120		
181	PAPEL ALMAÇO; pacote c/ 10 fls; sem pauta; em papel sulfite; na gramatura 75g/m2; medindo 315x215mm, NBR 8332/93;	120		
182	PAPEL CAMURÇA; medindo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor BRANCO;	10		
183	PAPEL CAMURÇA; medindo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor AMARELO;	65		
184	PAPEL CAMURÇA; medindo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor VERMELHO;	65		
185	PAPEL CAMURÇA; medindo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor VERDE;	15		
186	PAPEL CAMURÇA; medindo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor AZUL;	60		
187	PAPEL CAMURÇA; medindo 60x40cm, pesando entre 93 a 113g/m2; na cor PRETO;	60		
188	PAPEL CARBONO; em película de poliéster; no tamanho 210 x 297mm; na cor PRETA;	1		
189	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo 50x66cm; umidade entre (7% a 11%); na cor VERMELHA; embalado em plástico transparente;	200		
190	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo 50x66cm; umidade entre (7% a 11%); na cor AMARELA; embalado em plástico transparente;	200		
191	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo 50x66cm; umidade entre (7% a 11%); na cor VERDE; embalado em plástico transparente;	200		
192	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo 50x66cm; umidade entre (7% a 11%); na cor AZUL; embalado em plástico transparente;	200		
193	PAPEL CARTÃO; simples fosco; pesando 240g/m2; medindo 50x66cm; umidade entre (7% a 11%); na cor PRETO; embalado em plástico transparente;	200		
194	PAPEL CONTACT; com motivo infantil; FANTASIAS DIVERSAS, rolo com 50m;	56		
195	PAPEL CONTACT; TRANSPARENTE, rolo com 50m;	53		
196	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor BRANCO caixa c/ 100;	1		
197	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor AMARELO cx c/ 100;	1		
198	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor LARANJA cx c/ 100;	1		
199	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor VERMELHO cx c/ 100;	1		
200	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor VERDE BANDEIRA caixa c/ 100;	1		
201	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor AZUL CLARO cx c/ 100;	1		
202	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor AZUL ESCURO cx c/ 100;	1		
203	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor PINK cx c/ 100;	1		
204	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor ROSA cx c/ 100;	1		
205	PAPEL CREPOM; medindo 0,48cmx2,00m, peso 28g/m2; na cor ROXO cx c/ 100;	1		
206	PAPEL CARTOLINA; laminada; de papelaria; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm; na cor PRATA;	10		
207	PAPEL CARTOLINA; laminada; de papelaria; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm; na cor DOURADO;	10		
208	PAPEL CARTOLINA; laminada; de papelaria; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm; na cor VERMELHO;	10		
209	PAPEL CARTOLINA; laminada; de papelaria; pesando 240g/m2; rigidez taber longitudinal >55gf x cm, transversal >35gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm; na cor VERDE;	10		
210	PAPEL COUCHÊ; de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato A4); na cor BRANCA; embalado em embalagem Bopp;	10		
211	PAPEL DIPLOMATA; de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato A4); na cor BRANCA; embalado em embalagem Bopp;	10		
212	PAPEL VERGÊ; de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato A4); na cor BRANCA; embalado em embalagem Bopp;	10		
213	PAPEL GRANITO; blue de papelaria; pesando 180g/m2; medindo 210x297mm (formato A4); na cor BRANCA; embalado em embalagem Bopp;	10		
214	PAPEL LAMINADO; em papel translúcido; medindo 50x60cm; na cor VERMELHO;	50		
215	PAPEL LAMINADO; em papel translúcido; medindo 50x60cm; na cor PRATA;	50		
216	PAPEL LAMINADO; em papel translúcido; medindo 50x60cm; na cor VERDE;	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3263-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

217	PAPEL LAMINADO ; em papel translúcido; medindo 50x60cm ; na cor DOURADO ;	50		
218	PAPEL LAMINADO ; em papel translúcido; medindo 50x60cm ; na cor AZUL ;	50		
219	PAPEL DE PRESENTE ; fantasia motivo infantil; em papel monolúcido; medindo 50x60cm ; na cor estampa PEDRA ;	300		
220	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor BRANCO ;	20		
221	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor AMARELO ;	20		
222	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor LARANJA ;	20		
223	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor VERMELHO ;	20		
224	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor ROSA ;	20		
225	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor AZUL CLARO ;	20		
226	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor AZUL ESCURO ;	20		
227	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor VERDE ;	20		
228	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor MARRON ;	20		
229	PAPEL DOBRADURA ; na gramatura 75g/m2, em papel fosco; medindo 50x60cm ; na cor PRETO ;	70		
230	PAPEL FAX ; bobina; reativo da categoria FAX, produzido a partir da composição de celulose branqueada de fibras curtas e longas cuja principal característica é a alta definição de imagem;	1		
231	PAPEL MANTEIGA ; composto de fibras celulósicas branqueadas; em folha; gramatura de 40m/g2; com medida de 50x75cm ; na cor BRANCA ; com tonalidade semitransparente;	200		
232	PAPEL SULFITE ; de papelaria; gramatura 90g/m2; formato A4; medindo 210x297mm ; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor BRANCA ; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem;	80		
233	PAPEL MANILHA ; com 250m, bobina;	3		
234	PASTA COM ELÁSTICO ; com aba e elástico; plástica; pesando 250g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor TRANSPARENTE ;	200		
235	PASTA COM GRAMPO ; pesando 250g/m2; no tamanho officio; na cor TRANSPARENTE ;	20		
236	PASTA DE PAPELÃO ; com aba e elástico; cartão; pesando 250g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor VERMELHA ;	200		
237	PASTA DE PAPELÃO ; com aba e elástico, papelão; plastificado; pesando 280g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor AMARELA ;	200		
238	PASTA DE PAPELÃO ; com aba e elástico, papelão; plastificado; pesando 280g/m2; no tamanho officio; com ilhoses de metal; na cor AZUL ;	200		
239	PASTA FICHÁRIO ; medindo 33,6x29,5cm (AxL), formato A4, cuja composição é de plástico e borracha, lombo estreito 3,3cm(275 folhas), na cor PRETO dos dois lados, com 4 argolas, com alavanca click;	90		
240	PASTA L ; de polietileno, com espessura mínima de 0,20 micras ; tamanho officio; CORES VARIADAS ;	400		
241	PASTA ARQUIVO ; plástica com divisórias;	2		
242	PASTA SUSPENSAS ; polipropileno(pp-line); com espessura 0,55mm; na cor CRISTAL ; tamanho officio 23,5x36,0cm ; haste de poliestireno(ps); ponteiras de metal; prendedores internos de polietileno(pe); modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca;	1		
243	PASTA POLIIONDA ; escolar, medindo 315x226x55mm ; na cor AZUL ;	545		
244	PASTA POLIIONDA ; escolar, pequena, medindo 250x190x25mm ; na cor VERMELHA ;	295		
245	PASTA POLIIONDA ; escolar, pequena, medindo 250x190x25mm ; na cor AMARELA ;	100		
246	PASTA POLIIONDA ; escolar, pequena, medindo 250x190x25mm ; na cor AZUL ;	100		
247	PASTA POLIIONDA ; escolar, medindo 315x226x20mm ; na cor TRANSPARENTE ;	100		
248	PLÁSTICO OLEADO ; em metros; estampado em FLORES OU FRUTAS ;	8		
249	PERCEVEJO ; de metal latonado; com cabeça de 12mm , c/100 unidades;	20		
250	PEN DRIVE ; Capacidade 8 GB, Interface: USB 2.0, Temperatura de Operação: 32° a 140° C, Temperatura de Armazenamento: -4° a 185° C, Dimensões 55, 65mm x 17,3mmx9,05mm , Peso: 12 g;	27		
251	PINCEL ATÔMICO ; com ponta de feltro redonda grossa; do tipo descartável; na cor AZUL ;	40		
252	PINCEL ATÔMICO ; com ponta de feltro redonda grossa; do tipo descartável; na cor VERMELHA ;	40		
253	PINCEL ATÔMICO ; com ponta de feltro redonda grossa; do tipo descartável; na cor na cor PRETA ;	40		
254	PINCEL ATÔMICO ; com ponta de feltro redonda fina; do tipo descartável; na cor PRETA ;	5		
255	PINCEL CHATO ; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 02 ;	10		
256	PINCEL CHATO ; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 10 ;	10		
257	PINCEL CHATO ; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 12 ;	10		
258	PINCEL CHATO ; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 14 ;	10		
259	PINCEL CHATO ; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato; nº 20 ;	10		
260	PINCEL PARA QUADRO BRANCO ; na cor AZUL ; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável;	1		
261	PINCEL PARA QUADRO BRANCO ; na cor VERMELHA ; com ponta em acrílico; formato ogiva; do tipo descartável;	1		
262	PINCEL PARA QUADRO BRANCO ; na cor PRETA ; com ponta em acrílico; formato ogiva; do tipo descartável;	1		
263	PINCEL REDONDO ; para pintura; com pelo sintético de cerdas brancas; cabo longo de madeira; no formato redondo; nº 0 ;	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3260-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

264	PINCEL REDONDO; para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato redondo; nº 04;	5		
265	PINTURA A DEDO; tubetes de tinta, em caixa com 6 cores;	3		
266	PISTOLA DE COLA QUENTE; profissional, azul, para refil grosso, bivolt;	10		
267	PISTOLA DE COLA QUENTE; profissional, azul, para refil fino, bivolt;	20		
268	PORTA CRACHÁ; em PVC cristal; medindo 105x155mm; com abertura superior; formato horizontal; 2 furos; com cordão em nylon;	100		
269	PORTA FITA ADESIVA; de mesa em poliestireno; adaptável em rolo de 19mmx50m; na cor PRETA;	2		
270	PORTA FITA ADESIVA; de mesa em poliestireno; adaptável em rolo de 12mmx30m; na cor PRETA;	2		
271	PRENDEDOR DE VARAL; em madeira;	630		
272	QUADRO DE AVISO, camurça, cortiça; medindo 0,60x0,45cm, com espessura de 6mm; com moldura de alumínio;	4		
273	QUADRO DE AVISO; camurça, cortiça; medindo 0,90x1,20m, espessura de 12mm; com moldura de alumínio;	2		
274	REFIL DE COLA QUENTE; em tubetes finos, em pacote de 1kg;	19		
275	REFIL DE COLA QUENTE; em tubetes grossos, em pacote de 1kg;	8		
276	RÉGUA; de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 1,0m; com 3mm de espessura; escala milimétrica; na cor CRISTAL;	24		
277	RÉGUA; 30cm; cristal; de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3 mm de espessura; escala milimétrica; na cor CRISTAL;	200		
278	SACO DECORADO; para presente, medindo 20x30, pacote c/ 100 unidades;	26		
279	SACO DECORADO; para presente, medindo 30x44, pacote c/ 100 unidades;	10		
280	TABUADA DE PAREDE; quadro em EVA 30x60, com silk de tabuadas de 1 ao 9, CORES VARIADAS;	2		
281	TESOURA ESCOLAR; sem ponta; de aço inoxidável; medindo 12,5cm; cabo em polipropileno; na cor PRETA; para destro, 2 dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lamina em aço inoxidável; pontas arredondadas; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias;	300		
282	TESOURA DE PICOTAR; grande, medindo 8,5x21cm; aro alongado; de aço inoxidável; cabo em polipropileno; na cor PRETA; para destro, 2 dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lamina em aço inoxidável; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias;	5		
283	TESOURA GRANDE; de aço inoxidável; cabo em polipropileno; na cor PRETA; para destro, 2 dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lamina em aço inoxidável; com pontas; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias;	7		
284	TINTA ACRÍLICA; em tubos pequenos, distribuídos em 20 cores;	3		
285	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor PEROLADO;	1		
286	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor GRAFITE;	1		
287	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor PRATA;	1		
288	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor OURO;	1		
289	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor VERMELHO;	1		
290	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor AMARELO;	1		
291	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor VERDE BANDEIRA;	1		
292	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor MARROM;	1		
293	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor PRETO;	1		
294	TINTA EM TUBO DIMENSIONAL; em tubo pequeno, dimensional, na cor AZUL;	1		
295	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor AMARELO;	10		
296	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor AZUL;	10		
297	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor VERDE;	10		
298	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor VERMELHO;	10		
299	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor ROSA;	10		
300	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor PRETO;	10		
301	TINTA GUACHE; em tubos com 250ml, na cor BRANCO;	10		
302	TINTA PARA CARIMBO; em tubos com 42ml, na cor PRETA;	2		
303	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor BRANCO;	2		
304	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor AMARELO;	1		
305	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor AZUL ROYAL;	1		
306	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor LILÁS;	1		
307	TNT; tecido não tecido, L140; Composição: 100% polipropileno na cor VERDE BANDEIRA;	1		

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, nº 14.
Centro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A (*nome da empresa, endereço completo, CNPJ/MF*), por seu responsável legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2013**.

Atenciosamente,

....., ... de de 2013
(*Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante*)
CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de 2013
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2013
PROCESSO Nº ____/2013
PP Nº ____/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE *Materiais Didáticos e Escolares* QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRATININGA E A _____, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento contratual em que figuram como partes de um lado o MUNICÍPIO DE PIRATININGA – CNPJ 46.137.451/0001-76, sito à Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, 14, neste ato **representado** por seu **Prefeito Municipal CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, Bacharel, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, Centro, na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **O CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, com sede/domicílio _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, representada neste ato pelo Sr _____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na função de _____, adiante firmado, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações pertinentes em vigor, tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2013** e o respectivo Processo Administrativo, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL:

Constitui objeto do presente Contrato, a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS *Materiais Didáticos e Escolares*, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Coordenadoria de Educação deste Município de Piratininga**, Estado de São Paulo, em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 01 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

2.1. Conforme apurado no processo licitatório, a Contratante pagará à Contratada o valor **Unitário** de cada item:

2.2. Somados os Valores Unitários acima, o Contrato terá a importância **total** de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

2.3. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretroatável.

2.4. As despesas decorrentes da presente Licitação Pública, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes no Orçamento do Município de Piratininga, para o exercício de **2013**, a saber: **Nº 020701 – ENSINO FUNDAMENTAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0001.2012.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS:

3.1. Os Fornecimentos contratados deverão ser executados e concluídos, em até **72 (setenta e duas) horas**, a partir do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimentos, emitidas pela CONTRATANTE e através de sua Coordenadoria de Educação, ficando vedada a sua prorrogação, exceto em casos supervenientes;

3.2. O prazo de vigência do presente contrato, ora firmado, se iniciará a partir da data da sua assinatura e do conseqüente recebimento da Ordem de Fornecimento, e se findará em **31 de dezembro de 2013**. No exclusivo interesse do **Município de Piratininga** esta poderá emitir tantas quantas Ordens de Fornecimento, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício de Fornecimento que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do pacto ora ajustado;

3.3. Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, caso em que a garantia de execução deverá ser complementada, permanecendo as demais cláusulas deste contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3.3.2. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de entrega por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

3.3.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial reajustado deste contrato.

3.3.4. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

3.3.5. Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

3.4. Salvo em decorrência de fato imprevisível, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão, caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar neste contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

3.5. Este Termo de Contrato ou seus aditamentos vigorará em seus efeitos desde a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. Os fornecimentos objeto deste Contrato a ser efetuado pela CONTRATADA serão fiscalizados pela CONTRATANTE e/ou pelos seus prepostos credenciados, que terão acesso ao local onde os Fornecimentos serão realizados e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da CONTRATANTE.

4.2. A Ação total ou parcial da Fiscalização não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer das responsabilidades perante a CONTRATANTE ou terceiros.

4.3. São obrigações da Fiscalização:

4.3.1. Acompanhar o fornecimento, sendo lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer das suas etapas, considerando o superior interesse da CONTRATANTE;

4.3.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato;

4.3.3. Estar à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnica disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos Fornecimentos contratados;

4.3.4. Recusar Fornecimentos que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste Contrato ou com informações ou documentação técnica fornecidas pela CONTRATANTE;

4.3.5. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos encaminhados pela CONTRATADA relativos as quantidades e especificações dos Fornecimentos objeto deste Contrato;

4.3.6. Solicitar, por escrito, a suspensão de pagamento de quaisquer faturas emitidas pela CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências amparadas em disposições contidas neste Contrato, até a regularização da situação. Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo as exigências da Fiscalização sejam atendidas pela CONTRATADA.

4.3.7. Fazer o exame preliminar dos documentos de registro de pessoal e os comprovantes de situação regular da CONTRATADA para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como de quaisquer outros documentos que possam ser exigidos ou que venham a ser exigidos por lei, no que se referirem à realização dos Fornecimentos objeto deste Contrato, comunicando à CONTRATADA a existência de irregularidades encontradas, para que esta providencie a imediata correção das mesmas;

4.3.8. Determinar à CONTRATADA a emissão de relatórios/dados estatísticos mensais que se façam necessários ao planejamento físico e financeiro dos Fornecimentos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECEBIMENTOS DO OBJETO CONTRATUAL:

5.1. Os recebimentos definitivos dos objetos deste Contrato serão feitos através de servidores da Coordenadoria Municipal de Educação, que poderão rejeitar no todo ou em parte materiais/equipamentos que estejam fora das especificações e condições exigidas pela licitação que originou este ajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo de pagamento de cada fatura não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.1.1. Para efeito do disposto neste Contrato, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço ou de parcela deste, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de faturamento como documento de cobrança.

6.1.2. Os pagamentos somente serão efetuados, se a contratada apresentar o comprovante de recolhimento previdenciário da mesma.

6.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado através do BANCO DO BRASIL S.A., agência 2457 Piratininga, ou outro Banco de preferência do Município, sob pena de incidência das taxas de Fornecimentos para pagamento por Ordem Bancária em outras praças.

6.3. Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

6.4. Quando a CONTRATADA deixar de atender aos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5. Não cumprimento dos prazos, em obediência às condições estabelecidas no Contrato;

6.6. Erro ou vício das faturas.

6.6.1. Na ocorrência da hipótese prevista no item 6.6 acima mencionado, a fatura será devolvida para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua nova apresentação.

6.7. Fica vedado o CONTRATANTE pagar, sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

6.8. Os faturamentos dar-se-ão de acordo com os fornecimentos efetuados dentro do mês, ou seja, aqueles fornecimentos que venham a ser realizados entre o primeiro e o último dia do mês, até a conclusão dos Fornecimentos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Em face do prazo mínimo de concessão do reajuste dos preços que é superior a 12 meses, o objeto desta licitação não será reajustado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Dentre outras estabelecidas no Edital e nos Anexos da licitação que deu origem a este Contrato, são obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir as determinações, bem como resolver as soluções que vierem a ser exigidas junto aos órgãos de fiscalização e controle;

8.1.2. Fornecer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos dos materiais entregues com vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.1.3. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do desenvolvimento dos Fornecimentos pela CONTRATANTE;

8.1.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não onerando a CONTRATANTE quaisquer ônus sob quaisquer títulos, quer por via administrativa ou judicial. Sua inadimplência, com referência a esses encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.5. Assegurar livre acesso aos locais dos Fornecimentos para que a Fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste Contrato;

III - suspensão temporária de participar em licitação da CONTRATANTE pelo prazo de 2 (dois) anos.

9.2. Pelo não cumprimento do prazo contratual, a CONTRATANTE aplicará à Contratada a multa monetária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do saldo do valor contratual, por dia de atraso, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela Fiscalização da CONTRATANTE. Caberá, ainda, a aplicação desta multa nos seguintes casos:

a) Não executar os Fornecimentos perfeitamente de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes na CONTRATANTE;

b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

c) Informar à Fiscalização da CONTRATANTE sobre os Fornecimentos executados.

9.2.1. Na aplicação das multas a que se refere o “caput” deste subitem, a CONTRATANTE se limitará a aplicação de valores correspondentes ao percentual máximo de 20% do saldo do valor contratual.

9.2.1.1. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 9.2.1 anterior, essa situação consistirá em motivo para que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este Contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no item 1, desta Cláusula.

9.3. A multa a que se refere o item 9.2. anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este Contrato e aplique as outras sanções previstas no item 9.1, desta Cláusula.

9.4. A multa será descontada dos pagamentos da execução deste Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As sanções previstas nos incisos I e III do item 9.1 desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. O não cumprimento total deste Contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas, desde que ocorra qualquer dos seguintes motivos:

10.1.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais e especificações;

10.1.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

10.1.3. Lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos Fornecimentos no prazo estipulado;

10.1.4. Atraso injustificado no início da execução dos Fornecimentos;

10.1.5. Paralisação da execução dos Fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE;

10.1.6. Subcontratação total ou parcial da execução do contrato; a associação do contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato; bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da contratada, que afete a boa execução contratual;

10.1.7. Desatendimento das determinações regulares do gerente de contrato da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores hierárquicos;

10.1.8. Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato que serão anotadas em "livro de ocorrência" do serviço;

10.1.9. Decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

10.1.10. Dissolução da sociedade;

10.1.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

10.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal de Piratininga e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

10.1.13. Supressão, por parte da CONTRATANTE, de Fornecimentos acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);

10.1.14. Suspensão da execução deste Contrato, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão ao cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.1.15. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de Fornecimentos já medidos, verificados, classificados ou conferidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.1.16. Não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de Serviço ou serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

10.1.17. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.1.18. Descumprimento das condições dispostas na Declaração de Inexistência de Empregados Menores, constante do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2013**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2. Este Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos:

10.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos itens 10.1.1. a 10.1.13, desta Cláusula;

10.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação que deu origem a este Contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

10.2.3. Judicial, nos termos da legislação;

10.2.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de relatório fundamentado da Coordenadoria Municipal de Educação e autorização escrita do Prefeito Municipal de Piratininga.

10.4. No caso de haver rescisão pelo motivo expresso o item 11.1.12, desta Cláusula, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

10.4.1. Devolução da garantia contratual;

10.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.5. A rescisão contratual motivada por qualquer das condições definidas do item 10.1.1 a 10.1.12 e 10.1.17, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas:

10.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

10.5.2. Retenção dos créditos decorrentes da execução deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DE MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Dos atos praticados com respeito a este Contrato cabe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, RECURSO, a contar da publicação do ato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – Diário Oficial, ou da comunicação do fato pelo responsável do Contrato da CONTRATANTE, nos casos de:

11.1.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa, contado da comunicação pelo responsável do Contrato da CONTRATANTE;

11.1.2. Suspensão temporária, contado da publicação do ato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – Diário Oficial.

11.2. O recurso previsto no caso do item 11.1.1 terá efeito devolutivo, podendo o Prefeito Municipal de Piratininga, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto efeito suspensivo.

11.2. O recurso será interposto pela CONTRATADA se assim o desejar, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piratininga, por intermédio do responsável do Contrato da CONTRATANTE, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, o Prefeito Municipal de Piratininga, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.4. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, constantes do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA se agregam a este contrato como se nele estivesse transcrito em sua integralidade, vinculando-se ainda ao Processo do PREGÃO e à Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos Fornecimentos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.2. É vedada a subcontratação, a sub-rogação ou transferência ou cessão parcial ou total deste Contrato, porquanto a CONTRATANTE não pode contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório ou fora da ordem de classificação das propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2013.

12.3. Durante a execução deste Contrato, a CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA seguro para garantia de pessoas e bens para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos Fornecimentos objeto deste Contrato.

12.4. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no subitem 12.4.2 desta Cláusula.

12.4.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

12.4.2. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.5. Na hipótese de ocorrência de descontinuidade do fluxo financeiro que implique na emissão de termo de paralisação pela CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento do respectivo termo, os custos decorrentes dessa medida.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se estes prazos em dia de expediente na CONTRATANTE. Considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

12.7. O presente contrato reger-se-á pelas normas em vigor, podendo ser alterado com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.7.1. Unilateralmente pelo MUNICÍPIO:

12.7.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

12.7.2. Por acordo das partes:

12.7.2.1. Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

12.7.2.2. Quando necessária à modificação do modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

12.7.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

12.7.2.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do MUNICÍPIO para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONE / FAX (14) 3265-9530

CEP 17490-000 - CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO CONTRATUAL:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Piratininga, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

13.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Piratininga, em de de 2013.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PIRATININGA

.....
Prefeito Municipal

Contratada:

(função do Representante Legal)

Testemunhas:

01. _____
nome:
RG:

02. _____
nome:
RG: